



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

LEI Nº 138 /2001.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sebastião Laranjeiras, Bahia, para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 165, parágrafo 1, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Sebastião Laranjeiras, para o período de 2002 a 2005, constituídos pelos Anexos constante desta Lei, será executado, em cada exercício, nos termos da respectiva Lei do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei do Orçamento Anual conterá os Programas prioritários constantes do presente Plano Plurianual com indicação, sempre que possível, de fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2001.


Manoel Messias Rocha Sobrinho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 13 / 12 / 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

01 - LEGISLATIVO

Diagnóstico

Nesses últimos anos a capacitação e profissionalização dos funcionários, ficaram aquém das expectativas, uma vez que às mudanças no setor público vem exigindo cada vez mais profissionalização e conhecimento técnico por parte de seus entes.

Atualmente a Câmara de Vereadores está com seu espaço físico ocioso, portanto, precisa não só desenvolver atividades para o aprimoramento parlamentar, mas também, visando assim, melhorar a qualidade dos trabalhos de atendimento aos munícipes.

Concluindo, estes diagnósticos foram decisivos para a formulação das ações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

03. ADMINISTRAÇÃO

Diagnóstico

Costuma-se dividir os órgãos da administração direta e indireta em duas grandes áreas de atuação: áreas meio e áreas fim. Cabe às últimas, dar conta do que tradicionalmente se concebe como uma das principais tarefas do Estado: proporcionar à população uma série de obras e serviços no campo da educação, saúde, habitação, trânsito, infra-estrutura viária etc. Quanto às áreas meio, são aquelas que têm por finalidade dar o necessário suporte administrativo ao funcionamento da Prefeitura como um todo. Planejamento, Finanças, Administração e Negócios Jurídicos são as principais. Não satisfazem diretamente as necessidades da população, limitando-se a atender a demandas geradas internamente pelos diversos setores que compõem a Administração Pública.

Além de cumprir adequadamente a função de dar suporte administrativo às áreas fim, devem também gerar um produto cuja existência é requisito fundamental na construção de um novo tipo de relacionamento entre o Estado e a sociedade civil, entre o governo e a população. Esse produto, fisicamente intangível, é um processo decisório democrático, participativo, pautado no respeito aos direitos dos cidadãos e se materializa no desenvolvimento de métodos, rotinas e tarefas que permitam a tomada de decisões e monitoramento de consecução juntamente com os segmentos interessados, de maneira que estes não se configurem apenas como público-alvo, como tradicionalmente ocorre, mas como agentes ativos (atores) do processo decisório.

Concretamente, ao cumprir esse objetivo, as áreas meio estarão garantindo participação popular na elaboração do Orçamento Municipal, efetiva discussão da política de recursos humanos com o funcionalismo e suas entidades representativas, no tocante a política salarial, condições de trabalho, carreira, etc.; debate com a sociedade civil sobre Projetos de Lei e Decretos das mais diversas naturezas (tributários, urbanísticos, etc.); estabelecimento de canais diretos e ágeis de acionamento dos órgãos da prefeitura, etc.

Assim, as áreas meio, que buscam garantir o "como fazer", colaboram grandemente para a agilização do trabalho das áreas fim, as quais, por sua vez, indicam "o que fazer". Colaboram, portanto, para o aumento de eficiência e eficácia do serviço público sem carrear, como efeito colateral, a indesejável marca do clientelismo, do paternalismo e do populismo.

Mas é necessário reconhecer que a consecução do objetivo de transformar a sociedade só é verdadeiramente possível, na medida em que se conseguir mobilizar os cidadãos, células fundamentais formadoras da sociedade. Desta forma, a capacidade de comunicação social torna-se elemento fundamental. Neste tocante, a despeito de avanços alcançados nos últimos anos, ainda resta um caminho muito longo a se percorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

Desta forma, diante do quadro que se apresenta atualmente nas áreas de administração o governo buscará nortear-se pelas seguintes Diretrizes e Metas:

- Superar a relação de desconfiança frente ao Poder Público, ampliando o esforço de resgate da função do Estado como prestador de serviços públicos e não de privilegiamentos;
- Avançar na linha de um governo realmente participativo, inclusive com relação ao funcionalismo público;
- Fortalecer os foros de planejamento e democratização das decisões, para melhor definição de prioridades nas ações do governo;
- Concentrar esforços com vistas ao Planejamento Estratégico e garantir acompanhamento e avaliação do executado em relação ao programado, através de gerenciamento eficaz dos quadros de comando e transformação de políticas em ações eficazes;
- Criar o Banco de Dados para dar suporte a todas as Secretarias. Ampliar o acesso à informação, colocando à disposição da população;
- Ampliar a produção de material de divulgação sobre a cidade e de apoio aos programas desenvolvidos. Atuar junto a todos os órgãos de comunicação (jornais, revistas, rádios, televisão) no que diz respeito aos interesses do Município;
- Ampliar o relacionamento com entidades da cidade, dando-lhes o apoio possível em suas realizações;
- Melhorar a estrutura das publicações permanentes para manter a comunidade informada sobre todos os projetos desenvolvidos. Mostrar como funciona e como ter acesso aos serviços públicos.
- Dar atenção maior ao registro que forma a memória do Município e compõem a história de Sebastião Laranjeiras;

A tarefa de reformar a máquina pública será presidida pelos seguintes parâmetros:

- ajustes na administração interna;
- racionalidade: modelo de gestão mais moderno e eficaz;
- mérito como fator que preside a ascensão na carreira;
- impessoalidade: priorização do público sobre o privado;
- valorização do servidor à luz do objetivo primeiro, que é a prestação de serviços de qualidade à população;
- qualificação e requalificação profissional, formação gerencial, serviço de assistência social e política de combate ao alcoolismo e uso de drogas;
- vigoroso combate à corrupção em todos os níveis;
- máximo de transparência nos processos licitatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

- qualidade no atendimento à população: desburocratização, celeridade, transparência e solicitude;
- avanços no processo de informatização: Construção de site e resolubilidade pela Internet; Centro de Treinamento interno para capacitação de servidores, que podem atuar como multiplicadores para o conjunto do funcionalismo;

Concluindo, estes diagnósticos foram decisivos para a formulação das ações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

04. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diagnóstico

A organização social e a participação popular são estratégias para a construção da cidadania plena. A área de Desenvolvimento Social apresenta-se como meio para efetuar essa ação adequadamente.

Nos últimos anos, as ações nessa área não têm conseguido manter a continuidade dos programas, pois têm sido pautadas por ações individualizadas, com diagnósticos incompletos, fragmentados e desarticulados do contexto geral do Município.

Os Conselhos Municipais (Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Tutelar, etc.) estão se mantendo com muita dificuldade, não conseguindo exercer, de forma ideal, suas funções.

Fala-se constantemente em inserção, erradicação da miséria, capacitação para o enfrentamento da pobreza, mas tudo isso no plano individual e no imediatismo, sem perspectivas futuras que promovam ações duradouras dentro de uma política de ação global. Como o atendimento é precário, essa inserção, por ser individual e imediatista, acaba não obtendo resultados satisfatórios.

A área de Desenvolvimento Social, por seu caráter e formação técnica específicos, caracterizar-se-á pela atuação na comunidade de forma investigativa, orientadora e promotora da sua organização, e pautará sua atuação nas seguintes Diretrizes e Metas:

- Priorizar a melhoria da qualidade de vida da população;
- Elevar os índices de participação popular nas definições de diretrizes e políticas de atendimento e de acesso aos bens e serviços da sociedade;
- Reverter o processo de exclusão sócio-econômica, cultural e política da grande maioria da população;
- Retomar a participação da comunidade nos Centros Comunitários e Associações de Moradores, como veículos de inserção, aglutinação e encaminhamento das aspirações populares;
- Preparar voluntários para atuar na comunidade, visando ao fortalecimento da solidariedade;
- Estabelecer parcerias com o setor privado, ONGs, clubes de serviço, etc.;
- Organizar a população para interferir, direta e organizadamente, nas esferas de decisão da coletividade, participando de forma sistemática, crítica e consciente. Essa interferência deverá ser conseqüente e decisiva na comunidade, subsidiando-a com dados fundamentais da realidade, e permitindo a efetividade da ação;
- Integrar as ações com outros órgãos da Prefeitura e a comunidade, visando a uma atuação pautada nos princípios básicos e fundamentais das políticas públicas;
- Manter sistematicamente um diagnóstico do Município, contemplando as diversas áreas de atuação, oferecendo subsídios à formulação e aplicação das diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

políticas públicas. Esta ação permitirá o emprego correto dos recursos existentes, e dificultará a prática nociva do favorecimento paralelo por meio de tráfico de influências;

- Buscar, junto a empresas e setores da sociedade, o cumprimento das leis trabalhistas no que diz respeito às Pessoas que apresentam necessidades especiais.

A Secretaria de Assistência Social deve atuar em dois níveis:

- Promoção Humana – projetos específicos de atendimento individualizado, destinados à população carente que exige ações imediatas e urgentes:

a) Plantão Social: atendimento individualizado às pessoas carentes, com medicamentos, documentos, consultas médicas, ambulâncias, grupos portadores de doenças específicas, encaminhamento médico fisioterápico;

b) Migrantes: cadastramento e encaminhamento, além de integração com as cidades da região, na busca de soluções para cada caso;

d) Moradores de Rua: conhecer a realidade dessa população, cadastrá-la, promover sua auto-estima e dignidade e encaminhar para possível emprego e moradia fixa;

- Ações Comunitárias – projetos gerais, em conjunto com demais órgãos de governos, contemplando as necessárias interfaces e garantindo ações pautadas nos princípios básicos adotados pela Administração Municipal:

a) Qualificação Profissional – projeto de formação e reciclagem profissional através de cursos técnicos, com demanda no mercado local;

b) Hortas Comunitárias – destinado prioritariamente aos desempregados, visando à ocupação de terrenos ociosos, com isenção de IPTU e tarifa de água reduzida, gerando a produção de verduras e legumes;

c) Terceira Idade – organização desse segmento e mediação junto às suas entidades representativas, visando à sua integração nas mais variadas atividades da comunidade - esportes, lazer, turismo, cultura, etc. - e garantindo ações que se destinem a essa faixa etária;

d) Organização da Comunidade – Centros Comunitários e Associações de Moradores como órgãos de maior representação das ações da comunidade, para que passem a congregar e democratizar as atividades realizadas nos bairros, visando a atender aos anseios da população nas mais variadas áreas: saúde, educação, esporte, lazer, etc.;

e) Criança e Adolescente – Registro de todas as crianças no primeiro ano de vida; saúde da mulher e da criança antes, durante e depois do parto; estratégia de atendimento para crianças de 0 a 3 anos; atendimento a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

crianças com necessidades especiais; integração da população negra, oferecendo uma educação que respeite e valorize sua cultura; respeito ao ECA no que diz respeito ao tratamento dos jovens infratores; integração, no sistema educativo, das crianças trabalhadoras e meninos e meninas de rua; atendimento às crianças que trabalham na zona rural; inclusão das meninas que trabalham como empregadas domésticas nos programas de erradicação do trabalho infantil; promoção de programas de aumento da renda familiar;

f) Gestantes – encaminhar e orientar as gestantes, visando a produzir saúde e qualidade de vida, em parceria com as ONGs e demais segmentos que atuem nesse setor;

g) Banco de Dados – manutenção de um diagnóstico atualizado do panorama social da cidade: atendimentos, vagas nos mais variados serviços prestados à população, áreas de atuação, setores em que se localizam, setorização da cidade, etc. Esse diagnóstico deverá subsidiar todas as ações da Administração Municipal, visando à otimização de recursos e buscando evitar duplicidade de atendimentos e serviços;

h) Formação e Reciclagem de Voluntários – buscar junto às ONGs e Entidades Assistenciais a promoção de cursos e palestras, visando à formação de preparação do voluntário para atuação nas entidades, com a possibilidade de se criar o Núcleo de Voluntários;

Concluindo, estes diagnósticos foram decisivos para a formulação das ações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

05 - SAÚDE

Diagnóstico

Em nosso Município, apesar do avanço científico e tecnológico da medicina e de outras áreas de atenção à saúde, os quais vêm sendo incorporado às redes pública e privada, vivenciamos o aumento das doenças, tanto as que caracterizam países de Terceiro quanto de Primeiro Mundo. Ao fazermos a análise dos diferentes indicadores de saúde, constatamos essa realidade.

Esse cenário aqui apresentado reflete a realidade da maioria dos municípios da Bahia e do Brasil. É importante destacar, também, que o setor público de saúde encontra-se com deficiências a serem corrigidas, as quais elencamos a seguir:

- falta de uma política de saúde planejada com base em dados epidemiológicos de morbi-mortalidade, com objetivos claros e metas a serem atingidas;
- modelo técnico-assistencial baseado no Pronto Atendimento, sendo de alto custo e baixa resolutividade;
- existência de uma demanda reprimida em todo o sistema, em particular no que diz respeito à atenção hospitalar, com falta de vagas para internações de Urgência X Emergência e eletivas;
- grande dificuldade de acesso à atenção em algumas especialidades, tanto hospitalar quanto ambulatorial (traumato-ortopedia, neurocirurgia, cirurgia vascular, reumatologia, endocrinologia e gineco-obstetrícia);
- ações centralizadas de Vigilância Epidemiológica e de Vigilância Sanitária, estas últimas também deficientes;
- Programa de Saúde de Família apresenta distorções;

A implantação da política supracitada deverá pautar-se pelas seguintes Diretrizes e Metas:

- Otimizar a utilização dos leitos hospitalares já existentes no sistema municipal, buscando seu aproveitamento máximo;
- Pleitear e fiscalizar o financiamento do Sistema Municipal de Saúde pelo somatório dos recursos das três esferas de governo, a partir dos patamares já determinados por lei, garantindo que o Município trabalhará com a perspectiva de investir, no mínimo, 15% de seu orçamento;
- Priorizar o atendimento à criança desde a concepção até a adolescência, em conformidade com os pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Aperfeiçoar/implantar novos programas básicos de saúde, contemplando: saúde do trabalhador, saúde da mulher, diabéticos, hipertensos, crianças, negros e idosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

- Promover o atendimento odontológico na faixa etária de 0 - 14 anos e gestante;
- Elevar o índice de assistência odontológica preventiva da população escolar;
- Padronizar, informatizar e adequar o agendamento dos atendimentos em todas as unidades;
- Consolidar os mecanismos de controle social e participação popular através do Conselho Municipal de Saúde – órgão representativo da coletividade na deliberação das políticas públicas de saúde;
- Profissionalizar o Fundo Municipal de Saúde;
- Ampliar o atendimento às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), de forma continuada e permanente;
- Promover treinamentos específicos e constantes aos funcionários da rede de saúde, buscando o estabelecimento de metas, indicadores de avaliação e controle de qualidade;
- Implantar um programa de divulgação periódica das ações de saúde, através do Conselho Municipal de Saúde;

Concluindo, estes diagnósticos foram decisivos para a formulação das ações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

06. EDUCAÇÃO

Diagnóstico

O governo municipal deve assegurar status de prioridade à Educação e se pautar pelas Diretrizes a seguir enunciadas:

- Historicamente, o papel primordial da escola, como instituição social, é o de gerar e difundir o saber. O saber, no entanto, é histórico, refere-se à sociedade que se deseja construir. Ou seja, produção e socialização do saber são meios de construção de um projeto histórico de sociedade. Embora o papel da escola seja de suma importância na formulação e divulgação de concepções de mundo, a tarefa social de educar não se restringe à instituição escolar: é ação simultânea dos diversos aparelhos de hegemonia existentes na sociedade (instituições religiosas, família, meios de comunicação, etc.)
- O embate que se trava, hoje, entre forças antagônicas na disputa de projetos para a Educação, constitui um dos aspectos da disputa mais ampla pela hegemonia na construção de um projeto político global para a sociedade brasileira, uma vez que a Educação é, inegavelmente, um instrumento privilegiado na consolidação de um projeto de sociedade.
- A premissa de que a Educação é direito universal de todo cidadão e cabe ao Poder Público assegurá-la tem sido afirmada por todos os que pleiteiam governos em todos os níveis. Necessário se faz, no entanto, explicitar de que Educação estamos falando e quais os recursos necessários para materializá-la.
- Conceitos como qualidade, democracia e cidadania, no campo democrático e popular, têm como premissa a existência da escola pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade, comprometida com as soluções para os problemas da população, que garanta o acesso e a permanência da população na escola; que conte com mecanismos que permitam a efetiva participação da sociedade nas decisões e no controle da educação, e que reconheça o papel estratégico dos professores e funcionários na consolidação de um projeto educacional.
- Nossa premissa consiste no estabelecimento de uma relação de cumplicidade entre governo e população na busca de um permanente processo de crescimento e valorização, decorrente da participação nas decisões e controle da Educação no Município.

Em síntese, o governo, apresentam as seguintes Metas e Propostas para o sistema municipal de ensino:

- Criar condições para que todas as crianças tenham acesso à escola e nela permaneçam.
- Garantir período integral na educação infantil, e buscar soluções para período integral de atividades também nas séries de 1ª a 4ª.
- Garantir um ensino de qualidade, comprometido com as necessidades das camadas populares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

- Implementar mecanismos que possibilitem práticas de gestão democrática da Educação e da escola no Município.
- Desenvolver programas específicos para atender crianças, jovens e adultos analfabetos, bem como pessoas com necessidades educativas especiais.
- Nenhuma Criança fora da Escola, meta a ser atingida através de:
 - a) ampliação de vagas na rede municipal de educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental;
 - b) Renda Mínima/Bolsa Escola: estímulo às famílias carentes para que garantam a permanência de seus filhos na escola. A situação de miséria a que está submetida parcela considerável da população e, conseqüentemente, a exclusão de grande número de crianças das escolas, impõe este compromisso;
 - c) articulações com o governo estadual para garantir atendimento de toda a demanda por vagas nas séries de 5ª a 8ª do primeiro grau e no ensino médio, inclusive nos cursos técnicos;
- Educação Especial: criação de uma parceria com instituições da comunidade para garantir apoio à educação especial de crianças e jovens e o direito à educação pública e gratuita, preferencialmente na rede regular de ensino, mas também em situações especiais, quando a necessidade for comprovada.
- Alfabetização de Jovens e Adultos: implementação de metodologias adequadas à alfabetização de jovens e adultos, numa perspectiva emancipatória, em parceria com os mais variados recursos da comunidade, a partir de um movimento de erradicação do analfabetismo.

Concluindo, estes diagnósticos foram decisivos para a formulação das ações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

SUMÁRIO

Projeto de Lei – Plano Plurianual

01 Legislativo

01.01 - Diagnóstico

01.02 – Levantamento das Ações

01.03 – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programa

02 Gabinete do Prefeito

02.01 – Levantamento das Ações

01.02 – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programa

03 Administração

03.01 - Diagnóstico

03.02 – Levantamento das Ações

03.03 – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programa

04 Assistência Social

04.01 - Diagnóstico

04.02 – Levantamento das Ações

04.03 – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programa

05 Saúde

05.01 - Diagnóstico

05.02 – Levantamento das Ações

05.03 – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programa

06 Educação

06.01 - Diagnóstico

06.02 – Levantamento das Ações

06.03 – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programa

07 Obras

07.01 – Levantamento das Ações

07.02 – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programa

08 Projeção de Receitas

08.01 - Tabela I – Receitas realizadas 1998 – 2000 e
estimada 2001/2005

08.02 – Tabela II – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – 1998/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

09 Considerações Gerais

09.01 – Tabela III – Demonstrativo da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida – 2001/2005

09.02 – Tabela IV – Despesa de Pessoal – Distribuição por Área – 2002/2005

09.03 – Tabela V – Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino – 2001/2005

09.04 – Tabela VI – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2002/2005

09.05 – Tabela VII – Base de Cálculo do Limite da Despesa do Legislativo – 2001/2005